

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 2.243

**DECRETO Nº 2.243**

“Dispõe sobre a realização de atividades demúsicaaovivo, observando-se as recomendações sanitárias vigentes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 05 de novembro de 2020, será permitida a realização de atividades demúsicaaovivo, independente do número de profissionais músicos e componentes da equipe técnica, desde que atendidas as medidas sanitárias, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 2174/2020.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais (aqueles serviços que não são considerados como essenciais), poderão exercer suas atividades de atendimento ao público, a partir de 05 de novembro de 2020, de segunda a sábado, sendo que o horário de funcionamento deverá respeitar o estabelecido pelo Código de Posturas do Município de Paranaguá, devendo ainda, cumprir as medidas sanitárias estabelecidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 2012/2020 e as demais medidas sanitárias vigentes.

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do artigo 9º do Decreto nº 2174 de 04 de setembro de 2020.

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Urbanismo e Guarda Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 5º As medidas previstas neste decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 6º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José, em 04 de novembro de 2020.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**JOSE MARCELO COELHO**  
Secretário Municipal de Administração

**BRUNNA HELOUISE MARIN**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
José Marcelo Coelho  
**Código Identificador:**9AA6BE70

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/11/2020. Edição 2131  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>